DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1301

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1301 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOSTOS NO VALÃO DE MANGUINHOS - MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.366/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1 - Aprovar o "Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos - Armação de Búzios", apresentado na forma do documento "REL-112-B-E-PRB-001-0".

Art. 2° - Determinar que a Concessionária PROLAGOS apresente, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução financeira.

Art. 3° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2012

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Conselheiro - Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira - Relatora

LUIGI EDUARDO TROISI

Conselheiro

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Conselheiro

MÁRIO FLÁVIO MOREIRA

Vogal



Servico Público Estadual

Processo n.º E-121020.36612018 Data 2710612012 Flat 74



Processo nº.

E-12/020.366/2012

Data de autuação

27/06/2012

Concessionária

PROLAGOS

Assunto

Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de

Manguinhos - Município de Armação de Búzios/RJ.

Sessão Regulatória

31/10/2012

Relatório

Trata-se de processo regulatório instaurado¹ tendo em vista o recebimento da Carta - PR/539/CE 358/2012/PROLAGOS², por meio da qual a Concessionária envia "(...) o Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos, no município de Armação de Búzios¹⁸.

Na data de 03/07/2012, o feito é remetido pela SECEX à CASAN⁴.

Através da Carta PR/552/CE 363/2012/PROLAGOS⁵, a Concessionária confirma "(...) que a Planilha Orçamentária referente ao Projeto de Captação do Valão de Manguinhos (...), foi elaborada com base no EMOP data base dezembro de 2008" e encaminha "(..) a planilha devidamente corrigida".

Consta, às fis. 44/49, o Parecer Técnico CASAN nº. 22/2012¹, no qual a Câmara Técnica de Saneamento, em conclusão, afirma que "O Projeto contem detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados", que "Nas planilhas de orçamento, apresentadas em Padrão EMOP, as descrições e as quantificações dos materiais e serviços, estão compatíveis com o investimento proposto"; aponta que "O investimento totaliza em R\$ 1.191.144,37 (hum milhão, cento e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de Dezembro/2008", que "O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos para 75 (setenta e cinco) dias", que "(...) o Projeto constante documento Nº 'REL-112-B-E-PRB-001-0' RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS NO VALÃO DE MANGUINHOS - ARMAÇÃO DE BÚZIOS, atende à rubrica constante do item 2.1.1 - 'Esgoto Búzios - Rede Coletora e Elevatórias', integrante do cronograma de investimentos da 2" Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, do 3º Termo Aditivo, FASE IV, estando, portanto, ACEITO E APROVADO" e entende que "(...) o valor orçado para o empreendimento proposto (|

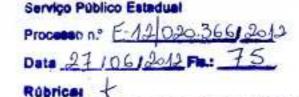
Mediante o REQ AGENERSA/SECEX nº. 220, de 27/06/2012, fls. 02, com a seguinte justificativa "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão". A autuação do feito é informada à PROLAGOS mediante o Oficio AGENERSA/SECEX nº. 423/2012, de 02/07/2012 (cópia ás fls. 36).

De 27/06/2012 - ffs. 27/34, recebida nesta Agência em 27/06/2012.

³ Fls. 03/21, e respectivas plantas – fls. 22/26.

Mediante o despacho da SECEX de fis. 37 - para ciência, anotação e prosseguimento da instrução.







que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão" (destaques no original).

Consta, às fls. 51, cópia da Resolução do Conselho-Diretor nº. 309, de 10/07/2012, em que se verifica a distribuição do presente processo à minha Relatoria.

Instada a se manifestar⁵, a CAPET apresenta a Nota Técnica CAPET nº. 086⁷¹, na qual, após apresentar o relato dos fatos e as correspondentes análises, conclui que os valores "(...) orçados são superiores aos montantes originalmente pactuados para o ano de 2012, mas (...) constituem soma total inferior ao previsto para o periodo do presente ciclo revisional (2010-2014) e (...), adicionalmente, pode ser compensado pelo saldo do exercício de 2011"; enfatiza que tais valores "(...) são orçados. Não há nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluidas as obras projetadas" e expressa "(...) concordância com os termos constantes nos autos dos presentes processos⁸, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas".

Às fls. 59/60, encontra-se o Parecer⁹ da Procuradoria desta AGENERSA¹⁰ no qual, após citar as "(...) as manifestacões técnicas da CASAN e da CAPET (...)", opina "(...) pela aprovação do Projeto em referência, para atender ao disposto no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, Fase IV, item 2.1.1 - 'Esgoto Búzios - Rede Coletora e Elevatórias", entende que "(...) para efeito de apuração do valor efetivamente despendido com o custo de referido investimento (...) devam ser adotadas as seguintes providências, com o acompanhamento pela CAPET: - Apresentação do cronograma financeiro das obras compativel com o cronograma fisico aprovado, em meio eletrônico e fisico; - planilhas de custo das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra; - documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e fisico" e que "Encerradas as obras, e apresentado o rol de documentos acima elencados, na oportunidade será avaliado eventual e futuro pleito de manutenção do equilibrio econômico-financeiro do contrato de concessão, que deverá ser comprovado, na forma da Lei Estadual nº. 2869/97, art. 9º e § 1º, bem como nos termos do contrato de concessão" (destaque no original).

De 21/08/2012, as fts. 53/57.

^{*} Através de despacho deste Gabinete às fis. 52, in fine.

Referindo-se aos processos E-12/020.353/2012; E-12/020.366/2012; E-12/020.367/2012; E-12/020.369/2012 e E-12/020.373/2012



Servico Público Estadu Processo n.º E-12



Mediante correspondência eletrônica11, a assessoria deste Gabinete encaminha à Concessionária cópia integral do presente feito e assina o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de razões finais.

Por meio de correspondência eletrônica, a Concessionária encaminha ao meu Gabinete a carta PR/922/2012/PROLAGOS¹², pela qual, após breve relato, espera que "(...) essa AGENERSA aprove as intervenções propostas, nos termos do que também sugerem as Notas Técnicas CASAN e CAPET, bem como o parecer da procuradoria, sendo conferidos posteriormente os dispêndios efetuados para abatimento nos valores previstos no Plano de Investimentos e verificação da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão"; pleiteia que "(...) essa reguladora analise a possibilidade de determinar, inicialmente, a comprovação fisica de conclusão da obra em questão em até 30 días e, após a conclusão do ano civil (sugerimos no prazo máximo de 180 dias após finalização do ano civil) que se dê a comprovação financeira de todas as obras do referido ano, de forma individualizada" e explica que "Tal pleito se dá em face das colocações já apresentadas a essa Reguladora por meio da PR/462/2012/Prolagos, sobre a dificuldade de comprovação financeira em 30 dias após concluida a obra, em face de remanescente de medições à pagar, obras contratadas em bloco e parcelamento de pagamento a empreiteiros".

É o Relatório.

Darcilia Leite

Conselheira-Relatora

PARECER TÉCNICO CASAN Nº. 22/2012

CONCESSIONÁRIA: Prolagos

REFERÊNCIAS: Deliberação AGENERSA Nº. 638/2010 - FASE IV do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e Processo Nº E-12/020.366/2012

ASSUNTO: Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos - BÚZIOS

ANÁLISE TÉCNICA

A Concessionária Prolagos apresentou em 25/05/12, através da Carta - PR/539/CE 358/2012/ PROLAGOS, às fis, 27 do P.P., o relatório "REL-112 - B - E -PRB - 001- 0 RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS NO VALÃO DE MANGUINHOS - ARMAÇÃO DE BÚZIOS", composto dos seguintes documentos:

 Memória Descritiva Resumo das Obras Cronograma

Memória de Cálculo

Orçamento

Desenhos

COMENTÁRIOS O Projeto apresentado refere-se ao investimento na rubrica - 2.1.1 - "Esgoto Búzios - Rede Coletora o Elevatórias"

constante do Anexo II do Cronograma de Investimentos da Fase IV do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Esse projeto é resultante de uma solicitação feita pela Prefeitura de Búzios à Concessionária Prolagos para criar um sistema que propiciasse a eliminação de despejos de esgotos na Praia de Manguinhos.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Nasse documento a Prolagos taz uma sucinta descrição do projeto, informando que o mesmo contempla a implantação de interceptores, linha de recalque, intertigações e uma Estação Elevatória de Esgotos, transportando os esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos de Búzios.

Esse investimento beneficiará uma população residente de cerca de 5000 habitantes, chegando a 10.000 habitantes em alta temporada.

A Prolagos descreve as principais obras que serão executadas:

¹² Fis. 65/67, igualmente enviadA mediante fac simile (acostado à contra capa dos autos - cópia às fis. 66/70).

¹¹ E-mail AGENERSA/ASSESS/DL nº. 128, de 01/10/2012 – fts. 61, com comprovação de recebimento às fts. 62/63.





Rúbrica

- Interligação de Caixa de Tempo Seco Existente (R. Casuarina) ao PV 001;

Interligação do Interceptor existente a partir do PV-018 até Poço de visita na chegada da EEE 10.1 a ser construído;

 Construção de Poço de Visita na Chegada da EEE 10.1 em aduelas de concreto pré-moldadas com diámetro de 1,20m (Profundidade até 4,50m);

 Construção do Muro de divisa da Elevatória (25m x 2,40m), incluindo suas fundações, estrutura e alvenaria, além da fabricação e instalação dos portões de acesso (4 folhas com 2,00m x 2,00m cada);

Conclusão da Linha de recalque entre a EEE 10.1 e ponto de interligação (R. Esperança x R. Mercedes);

Interligação da linha de recalque já executada na Rua Boa Esperança com o interpector já executado na a Rua Mercedes;

EEE 10.1 - Fornecimentos e montagens hidromecânicas; EE 10.1 - Execução do poço úmido na cota do projeto; Painel elétrico de força, comando e automação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Concessionária apresentou o dimensionamento do sistema de recalque da Estação Elevatória de Esgotos considerando os seguintes dados principais de projeto:

Vazão inicial total - 19,15 L/s: e Vazão final total - 36,00 L/s;

Extensão da linha de recalque - 1880m, PEAD PN10 DI 257,6mm

Coletor de chegada à Elevatória - diámetro= 300mm.

Foi dimensionado o seguinte conjunto motor-bomba para a Elevatória:

- vazão - 25,10 L/s;
 - altura manométrica - 12,6 mca;
 Obs.. Serão instalados dois conjuntos motor-bomba, sendo um em reserva.

- potěncia - 12 CV

ORCAMENTO

A Prolagos apresentou orçamento para a obra contendo planihas Padrão EMOP, cujos preços lançados totalizaram, para o investimento em análise, o valor de R\$ 1.191.144,37 (hum milhão, cento e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Em 10/07/2012, a Concessionária enviou a Carta - PR/562/CE 363/2012/

PROLAGOS, juntada às fis. 38 a 43 do P.P., anexando novas planihas, Padrão EMOP, com especificações e valores idênticos às originais, apenas com a indicação da data base em que os preços foram considerados, ou seja, DEZEMBRO de 2008.

Em consequência, essas novas planithas substituem as originais, que estão juntadas às fis. 14 a 18 do P.P.

As descrições e quantificações constantes das planifhas EMOP estão compatíveis com os serviços e materiais que serão empregados no investimento acima citado.

CRONOGRAMA

O Cronograma apresentado pela Prolagos estabelece um prazo de execução das obras de 75 (setenta e cinco) dias.

DESENHOS

Esse projeto complementar está representado pelos seguintes desenhos:

340-B-E-GER-003 – Sistema de Esgotamento Sanitário - Búzios – Ampliação de Rede Coletora de Esgotos-Rua Casuarina 340-B-E-GER-002 – Sistema de Esgotamento Sanitário - Búzios - Projeto de Captação do Esgotos - Valão de Manguinhos 005-B-E-HID-004 – Sistema de Esgotamento Sanitário - Búzios- Projeto Hidráulico da Cabra de Captação de Tempo Seco do Valão de Manguinhos- Planta baixa, Cortes e Detaines

082 - 30 - 01 - Sistema de Esgotamento Sanitário - Búzios Poço Úmido de Elevatória 10.1 082 - 30 - 02 - Sistema de Esgotamento Sanitário - Búzios Poço Úmido de Elevatória 10.1

Os desenhos apresentam:

- o traçado dos coletores, contendo as locações dos PVs com indicação de suas cotas e da caixa de captação de tempo seco que serão construidos;
- a locação da Estação Elevatória e o detalhamento da sua montagem eletro-mecânica;
- listas dos materiais que serão aplicados na execução das obras

CONCLUSÃO

Da análise dos documentos apresentados concluiu-se que:

O Projeto contem detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Nas planificas de orçamento, apresentadas em Padrão EMOP, as descrições e as quantificações dos materiais e serviços, estão compatíveis com o investimento proposto.

O investimento totaliza em R\$ 1.191.144,37 (hum milhão, cento e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e os preços indicados nas planithas referem-se a data base de Dezembro/2008.

O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos, para 75 (setenta e cinco) dias.

Em conseqüência, o Projeto constante do documento Nº "REL- 112 - B - E -PRB - 001- 0" RELATÓRIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS NO VALÃO DE MANGUINHOS - ARMAÇÃO DE BÚZIOS , atende à rubrica constante do item 2.1.1 - "Esgoto Búzios - Rede Coletora e Elevatórias", integrante do cronograma de investimentos da 2º Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, do 3º Termo Aditivo, FASE IV, estando, portanto, ACEITO E APROVADO.

Esta Câmara Técnica entende que o valor orçado pera o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilibrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão

É o Parecer S.M.J. - Em 12 de julho de 2012 Oldemar Corrês Guimarães - Gerente da CASAN

Nota Técnica CAPET Nº086/2012

Data : 21/08/2012 Destinatário : SECEX

Número do Processo : E-12/020.353/2012; E-12/020.366/2012; E-12/020.367/2012; E-12/020.368/2012; E-12/020.373/2012

Conselheira Darcilla Leite - Processo, nº, E-12/020,366/2012 - Relatório - 31/10/2012 - Página 4 de 6

L





Concessionária

: Projagos

Assunto : Investimentos do 3º Termo Aditivo - Diversos

Rübricat

Dos fatos

Os processos listados tratam da implantação de diversas obras nos municipios de Armação dos Búzios, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, investimentos do 3º Termo Aditivo, a partir das modificações introduzidas pelo Protocolo de Intenções firmado em 20/02/09 entre os poderes concedentes e a Prolagos, que reorganizou as projeções de obras na área de atuação da concessionária, denominando o período a partir de 2010 de "Fase IV".

A Deliberação AGENERSA 638/2010, de 27/10/10, referendou, inicialmente e fundamentada no citado Protocolo de 2 Intenções, a nova estrutura de investimentos, ancorada nos artigos que seguem:

Art. 6º - Validar os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 20 de fevereiro de 2009, entre a Concessionária a os Padares Concedentes, assim como o Convênio de que trata o Processo nº E-12/020.104/2010, de acordo com o Anexo VI, que resume os investimentos a serem executados a partir da publicação desta Deliberação, no valor final de R\$. 258.960.872,00 (duzantos o cinquenta e olto milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais), em moede de dezembro de 2008.

Parágrafo único - Determinar à Concessionária que os projetos relativos aos Investimentos sejam entregues à AGENERSA com antecedência de 180 (cento e oltenta) dias do Início previsto para a execução, impressos e em meio magnético, com os seus custos unitários estipulados conforme Boletim efaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ.

2.1. O redesenho, conforme estruturado no anexo VI, detalhou os investimentos, tanto em termos das obras a serem executadas como do montante a ser aplicado em cada exercício, valores esses trazidos à base dezembro de 2008;

3 O Terceiro Termo Aditivo, firmado em 08/02/2011, confirmou os termos do Protocolo de Intenções e da Deliberação, supracitados, formalizando o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSÃO

O ESTADO, os PODERES CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA acordam que o novo montante global de investimentos a ser alocado no desenvolvimento dos projetos da concessão a partir de 10 de novembro de 2010, data da publicação de Defiberação AGENERSA nº 638/2010, será de R\$ 258 960.872,00 (duzentos e cinqüenta e oito mithões, novecentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e dois reais) (Data-base 2008).

Parágrafo Primeiro: As obras destinadas à disponibilização e ao fornacimento de água e captação e tratamento de esgoto estão representadas conforme cronograma físico e financeiro, ANEXO II, em substituição a todo e qualquer outro plano de investimentos e obras anteriormente relacionados á concessão e deverão ser concluidas nos praxos previstos no cronograma físico acima citado:

Partigrafo Segundo: Os investimentos em obras de esgoto compreenderão também a implantação gradual de redes seperativas que comporão o sistema misto (utilização de redes de drenagens e de redes separatives para caplação), conforme as prioridades e definições dos locais pelos PODERES (ONCEDENTES, obras essas que deverão ser implantadas ao longo do período de 363 (trezentos e sessenta e três) meses, entre os anos 2011 e 2041. A abrangência das obras em questão, assim como a aplicação dos fundos correspondentes aos investimentos a semm realizados serão apresentados a AGENERSA, em plano, com antecedência de 05 (seis) meses do inicio da referida obra.

Parágrafo Terceiro: Tendo em vista a necessidade de se garantir a universalização do atendimento feito através do sistema. de esgotamento sanitário a parcelas cada vez maiores da população, as obras correspondentes aos investimentos projetados deverão ter os seus projetos executivos globais acompanhados: a) dos respectivos cronogramas físicos e financeiros, b) dos correspondentes dimensionamentos e especificações técnicas; a) das localizações geográficas e bacias a serem atendidas e, finalmente, d) deverão ser entregues pela CONCESSIONÁRIA à Cámara Técnica de Saneamento da AGENERSA nos prazos estipulados na parte final do Parágrafo Segundo, desta Cláusula.

Partigrafo Quarto: Quaisquer modificações que impliquem na necessidade do desenvolvimento de novos projetos de expansão e/ou em readequeções dos sistemas de esgotamento senitário e abastecimento de água deverão ser sempre precedidas de amplas discussões das quais participem entidades ou lideranças efetivamente representativas da sociadade civil organizada, do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, do(s) município(s) Integrante (s) do denominado PODER CONCEDENTE, da PROLAGOS e da AGENERSA, através da CASAN, nelas envolvidos.

Parágrafo Sétimo: A aferição dos montantes investidos será feita a partir do avanço fisico-financeiro das obras executadas. Caso ocorra alguma antecipação, postergação, acréscimo ou supressão de obras, deverá ser revisto o equilibrio econômico e financeiro do contrato.

3.1. Os quadros e tabelas constantes dos anexos são os mesmos da Delberação AGENERSA 638/2010;

3.2 A data-base estabelecida na Revisão Quinquenal, referendada pelo III Termo Aditivo, é dezembro/2008. Todos os valores orçados em datas-base anteriores a esta, serão alualizados para facilitar o processo de leitura e compreensão dos montantes envolvidos;

Das análises

Os diversos relatórios técnicos, apresentam os projetos, conforme descritos ababio:

RT REL-054-C-A-GER-001-1, Projeto da Adutora de Tamolos, Cabo Frio, processo 4.1. orcamento de R\$ 4.166.094.21, às folhas 30 e 31;

E-12/020.353/2012,

42 RT REL-112-B-E-PRB-001-0, Projeto do Sistema de Captação de Esgotos no Armação dos Búzios, orçamento de R\$ 1.191.144,37, às folhas 14 a 18:

Manguinhos, Maria Joaquina, Armação dos

Valác

43 RT REL-117-B-A-PRB-001-0, Projeto do Sistema de Abastecimento do Bairro Búzios, orcamento de R\$ 1.018.654,59, às folhas 15 e 16;

Akleia, processo E-

4.4. RT REL-116-S-A-PRB-001-0, Projeto da Adutora do Baimo Balneário, São Pedro 12/020/369/2012, orçamento de R\$ 839.921,31, ás folhas 10;

RT REL-114-S-A-PRB-001-0, Projeto do Sistema de Abastecimento do Bairro 45 orçamento de R\$ 379.970,96, às folhas 10;

Cruz, São Pedro da Aldeia,

Todos os orçamentos são apresentados à base EMOP dezembro/08, a mesma da deliberação;

O III Termo Aditivo prevê para o setor Adutoras R\$ 35.273.780,00, na totalidade das intervenções. Já haviam sigo listadas cutras 04 (quatro) intervenções para a rubrica, no valor de R\$ 2.113.712,86, de onde se conclui que os orçamentos aqui apresentados, da ordem de R\$ 5.006.015,52, estão dentro do montante previsto originalmente, indicando um saldo a apropriar no valor de R\$ 28.154.051,82;

Conselheira Darcilia Leite - Processo. nº. E-12/020.366/2012 - Relatório - 31/10/2012 - Página 5 de 6





4.7. O mesmo instrumento prevê, para o setor Abastecimento, RS 23.675.438,00, na totalidade das intervenções. Já haviam sido listadas outras 10 (dez) intervenções para a rubrica, no valor de R\$ 10.498.078,55, de onde se conclui que os orçamentos aqui apresentados, de R\$ 1.398.625,55, estão dentro do montante originalmente previsto para a rubrica, indicando um saldo a apropriar de R\$ 11.778.733,90. Observe-se que, dentro das intervenções previstas para o abastecimento do município de Armação dos Búzios, há sobra orçamentária, enquanto as intervenções para o município de São Pedro da Aldeia já extrapolaram a cota prevista. No cômputo global da rubrica, ainda há saldo a investir;

4.8. Para o setor de recles, elevatórias e recalques de esgoto, são previstos R\$ 23.805.881,00, para os quais só há a intervenção aqui listada, de R\$ 1.191.144,37, sobrando R\$ 22.614,736,63. A própria dotação das intervenções no município

de Armação dos Búzios não foi completada;

4.9. Nos quadros abaixo, apresentamos as consolidações dos dados, sem apresentar a estimativa das intervenções aiém de 2014 (término do atual ciclo revisional), para o qual não há projetos apresentados, mas cujos valores definidos

previamente estão totalizados:

	ADUTORAS	35.273.780.06	0.00	0.00	1.033.869.00	6.296.834.00	2.057.617.0
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35,273,700,00	0.00	0,00	1.033.809,00	6.296.034.00	2.057.617,00
-	Projects Agenesian Streets Admire unb-total	7.19.724,16	4,00	4,00	5.006.001.00	2.890.947.90	4.0
	Proop & Add pt Printers Sodii-C. Print S-DESCRIPTION	280.690/4	9,70	1,00	298,007,04	9,60	1,0
	1- Abust Agus C. Brisco K. Suati C. Prio. II-strike controls	20120144	0,90	636	907307.64	0.00	40
	A. Amplingion to this Advance - Bulleto Falencia El 191000-2000000 El Coldon COLCOD	ANGENGEN	530	N/O	439490,00	9,00	6.0
	4-Adults and Designers Mary Seymon - & CARSELFFSCREE	19090	2.80	9,90	immun	930	- u
	R.Ada, Terumo - ASSAS HOME	43666431	980	930	ZAVEOUT N	1,900,047,07	- U
	Anna Malamino Sia Peris - DECC 200000	494000	680	044	#2653E		
_	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23,675,438,86	0.90	2,493,717,60	4.954.523.00	4,482,879,00	3,274,150,0
	Projettos Aprovados Pada de Distribuição cultitatal	11,000,704,00	11,000	100.190,01	11,293,313,49	0,00	4,0
14	ÁGUÁ BÚZIOS	4,967,600,00	0.08	993,500,86	993,520,00	1.987.040,00	993,570,0
	EIPAVISÃO DISTRIBUÇÃO ÁGUA	4.967 600.00	0.00	993 520 88	993 520 00	1,987,040,00	993.520.0
	Proetts Aproveins Bildon Sub-Tora	128140120	6.60	500	CREATER	1.001.070.00	44
	B Finter de Source - Crantamore	394 775 at	8.00	200	3947074	5,60	
	Elitas Ingens 1 DESCRIPTION	LIMITAL	5.00	500	1300,054,050	500	30
15	AGUA ARRAME DO CABO	1,050,240,00	0.00	179,014,00	179.014.00	129.014.00	129,014.0
	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁOUA	1.850.240.000	0.00	129 014 00	129.014.00	129 814 00	129.014.00
	8 Mondy Catego - 3 de Cale - E-0/08 800/000	472,004,00	Lee	1,00	477.98E.E	1,00	120.014,30
1.6	ÁGUÁ CARO FRIO	14,810,799,00	0.00	198,281,00	3.437.477.00	2.084.311.00	2.084.313,00
	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO AQUA - 1º DISTRIDO	7.715.199.00	0.00	198,291,00	1.090,929,00	1.090.929.00	1,090,909,00
	and Carpel during the Supplement	70.9538	3.00	190.281.00	77n m4, m	1,050,323,00	1.000.000.00
162	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7 095 000 001	0.00	9.00	2.341.548.00	993,384,00	993,364,80
	Plane Premierke Turnian e 19400 s Public	79,7096	3.50	300	2.341,340,00	330,394,00	223.204.00
LT.	AGUA IGNANA GRANDE	1.319.700.00	0.00	869,735,00		200000000000000000000000000000000000000	The second second
173	EXPANSÃO DISTRIBUÇÃO AGUA	1.313.000.00	0.00	969,735,00	56.344,00	81.825,00	87.309,80
	Project Sprivator Iguica Spriva	1.3/13/100/39	0,99	801.35.60 801.3564	95.344.00	E1.826.06	67.309.00
	8.50-Mount's Peter consume a settlement	60.366	100	6038F	2,000,000	930	1.0
	Outro Serial S-EMIT-2000000	\$100,000,000 \$100,000,000	100	960	PK/018	900	10
	Home Pager des Despis y Mahairo des Tigens, e 1963/459092	140123034	600	960	160220079	98	U
	AGUA SÃO PEDRO DA ALDEMA	727,019,00	0,00	303,167,88	393,167,80	129,625,00	0.00
	EIPAASÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.015.03	0.00	303 167 00	303.167.00	120 686.00	0.00
	Projector Squaresper Sign Poetro de Abbeira sub-custor	879543427	1.00	300 100 90	80840427	129 605,99	200
	Even-One E-speed Student	279.075.00	1.00	900	275,599,56	500	1,00
	Entrope diversion and a second	0.536(58)	LW.	560	1803,583,00	1,00	100
	Burns Adoptiv S.P. Alaks, S. DESCONDED. (1) Securing arrain to Section Advantage (1)	1913020	9.00	1.0	100 700.00	8.00	500
	Ham Bridge F DKN 10000	19620247	226	2,16	234232007	8.00	000
1.9	RESERVATORIOS	9.861,178,00	0.00	1,365,903,000	1.443.467,00	1,579,548,00	176,959,00
	REDESIELEVATORIAS E RECALQUE	23,895,881,66	0.00	2,377,052,00	6.823.794.00	5.475.991.00	6,940,91E,00
	Propens Aprometra fieden, Generaliner e ficesigne publicaria	12019430	0,00	2.317.032.00	0.002.104,00	are year com	4/344/016/01
2.1	ESGOTO BOZIOS	7,009,351,00	0,00	0.00	2.663.551.00	1.752.330.00	2,593,460,00
Children	REDE COLETORA E ELEVATORIAS	7.009.361.00	0.00	0.00	2.663.563.00	1.752.338.00	2.693.460,00
	Value de Mangantino à DACHORATO	USENAN	0.09	300	100,000,00	100	2.555 100.00
22	ESCOTO CABO FRIO	15,389,936,80	0.00	2,377,052,00	4.159,841,00	4.773.653,00	2,940,854,00
	REDE COLETORA ELEVATORIAS - 1º DISTRITO	2.504.676,00	0.00	0.00	0.00	1.752.338.00	1 752 338 00
-	RECE COLUTIONA ELEVATORIAS - 2º DISTRITO	11.895.250.00	9.00	2.377.062.00	4 199 R41,00	and the second of the last of	The second secon
	ESGOTO ICIJABA GRANDE	1,496,584,00	6.00	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		2,971,315,00	1 188 529,00
	REDE COLETORA E ELEVATORIAS			0,00	0,00	0.00	1,406,594,00
Sept 15	4.10 Os Paneceses Técnicos emitidos no	1.406.594.00	0.00	0,00	5,98	8,00	1,406,594,00

4.10. Os Pareceres Técnicos emitidos pela CASAN, aprovam e aceitam os investimentos e são concluidos com o entendimento de que "(...) o valor orgado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente nutrida estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilibrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão."

4.11. Observa-se que, para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos para o exercicio de 2012, que apresenta um valor orçado maior do que o previsto, havendo, todavia, saldos dos demais anos, que poderão compensar parte da diferença de 2012. Dever-se-á observar, ainda, a previsão global de intervenções aprovadas pelo último ciclo revisional, antes de partir-se para uma eventual compensação;

Conclusões

6

 Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08, conclui-se que os orçados são superiores aos montantes originalmente pactuados para o ano de 2012, mas que constituem soma total inferior ao previsto para o período do presente ciclo revisional (2010-2014) e que, adicionalmente, pode ser compensado pelo saldo do exercício de 2011;

5.1. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluidas as obras projetadas; Portanto, expressamos a concordância com os termos constantes nos autos dos presentes processos, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluidas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas.

Jorge Pedrote - Assistente Tiago Oliveira César Fernandes - Assistente Fábio Côrtes do Nascimento - Gerente da CAPET U



Processo no:

Rúbricas E-12/020.366/2012

Data de autuação:

27/06/2012

Serviço Público Estadusi

Date 27 1 06 126 12 Fla.:

Processo n.º E-12 0.20.3661 2016

Concessionária:

PROLAGOS

Assunto:

Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão

GOVERNO DO Rio de

Janeiro

de Manguinhos - Município de Armação de Búzios/RJ.

Sessão Regulatória:

31/10/2012

Voto

Trata-se de analisar o "Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos - Armação de Búzios", encaminhado através da Carta -PR/539/CE 358/2012/PROLAGOS².

Remetida a documentação para análise, a Câmara Técnica de Saneamento3 expressa sua concordância com o Projeto em questão, informando que o mesmo "(...) atende à rubrica constante do item 2.1.1 - "Esgoto Búzios - Rede Coletora e Elevatórias', integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA rº. 638/2010, do 3º Termo Aditivo, FASE IV (...)*.

Da mesma forma pronunciou-se a CAPET⁴, apontando que apesar do valor orçado para realização da referida obra extrapolar aquele ainda disponível para o ano de 20125, sua diferença poderá ser compensada "(...) pelo saldo do exercício de 2011". Vejamos sua conclusão sobre tais valores:

> "(...) os orçados são superiores aos montantes originalmente pactuados para o ano de 2012, mas que constituem soma total inferior ao previsto para o período do presente ciclo revisional (2010-2014) e que, adicionalmente, pode ser compensado pelo saldo do exercício de 2011"

Protocolizada nesta AGENERSA em 27/05/2012 - fis. 27, através da qual a Concessionária PROLAGOS encaminha "(...) o Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos, no município de Armação de Búzios".

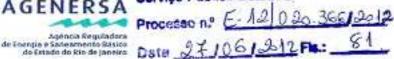
Parecer Técnico CASAN nº. 22, de 12/06/2012 - fis. 44/49.

Nota Técnica CAPET nº. 086/2012 de fis. 53/57, cujas análises englobam as obras listadas nos processos regulatórios nº. E-12/020.353/2012, E-12/020.366/2012, E-12/020.367/2012, E-12/020.369/2012 e E-12/020.373/2012

^{*} Explica a CAPET: "Para o setor de redes, elevatórias e recalques de esgoto, são previstos R\$ 23.805.881,00, para os quais só há a intervenção aqui listada, de RS 1.191.144,37, sobrando RS 22.614.736,63. A própria dotação das intervenções no município de Armação de Búzios não foi completada".



Serviço Público Estadus





Rúbrica:

Nesta mesma toada manifestou-se a Procuradoria da AGENERSA®, entendendo, ademais, que tal investimento deve ser acompanhado pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária desta Agência.

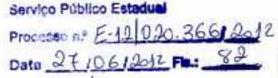
Em sede de razões finais, a Concessionária ressalta sua concordância com as manifestações técnica e jurídica favoráveis à implantação do referido projeto, requerendo a aprovação das intervenções propostas; e pleiteia que "(...) essa reguladora analise a possibilidade de determinar, inicialmente, a comprovação física de conclusão da obra em questão em até 30 dias e, após a conclusão do ano civil (sugerimos no prazo máximo de até 180 dias após finalização do ano civil) que se dê a comprovação financeira de todas as obras do referido ano, de forma individualizada".

Considerando que, de fato, a Deliberação AGENERSA nº. 638, de 27/10/2010, editada nos autos do Processo Regulatório nº. E-12/020.051/2009, cujo objeto é a "2" Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão CN 04/96 - 2004/2008", pontualmente no seu "ANEXO VI - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS - 2º REV. QUINQUENAL", item 2.1.1, prevê investimentos para "Esgoto Búzios - Rede Coletora e Elevatórias" no Município de Armação de Búzios, bem assim que de acordo com manifestação da CASAN o projeto apresentado atende às especificações técnicas necessárias, sou pela aprovação do mesmo, cujas obras deverão ser devidamente acompanhadas pela CASAN e pela CAPET cabendo-lhes comunicar a este Conselho-Diretor a eventual ocorrência de qualquer desconformidade.

Quanto ao pleito apresentado pela PROLAGOS em suas razões finais. filio-me ao entendimento esposado no processo regulatório nº. E-12/020.281/20127, de Relatoria do i. Conselheiro-Presidente José Bismarck Vianna de Souza e acolhido pela unanimidade do Conselho-Diretor, para acatar parcialmente o pedido de dilação de prazo para a apresentação das documentações relativas à comprovação da execução física e financeira, que deverão ser encaminhadas a esta Agência Reguladora, respectivamente, em 30 (trinta) e 90 (noventa) dias após a conclusão das obras. 1

Cujo objeto é "Rede de Distribuição. Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua. Bairro Pórtico de Búzios - Município de Armação de Búzios".







Diante do exposto, sugiro ao Conselho-Diretor:

 Aprovar o "Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos - Armação de Búzios ", apresentado na forma do documento "REL-112-B-E-PRB-001-0",

Determinar que a Concessionária PROLAGOS apresente, em até 30 (trinta) após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) días após a conclusão das obras, a documentação referente à comprovação da execução financeira.

É o Voto.

Darcilia Leite

Conselheira-Relatora



DELIBERAÇÃO AGENERSA №. 🟒 30 |



CONCESSIONÁRIA PROLAGOS -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOSTOS NO VALÃO DE

MANGUINHOS - MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.366/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o "Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Esgotos no Valão de Manguinhos -Armação de Búzios*, apresentado na forma do documento "REL-112-B-E-PRB-001-0.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária PROLAGOS apresente, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a documentação referente á comprovação da execução física e, em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a documentação referente á comprovação da execução financeira.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubre de 2012.

Consetheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite Conselheira-Relatora

Luigi Eduardo Troisi briselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

lavio Moreira

Vogal

Serviço Público Estadu Processo n.º